



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1/1964

ANO 1964 · DATA 06/04/1964 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE CASSAÇÃO DO MANDATO DO MANDATO DE VEREADOR DO SR. CHRISTOVAM DE HARO.

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 1964

(DISPÕE SOBRE CASSAÇÃO DO MANDATO DO MANDATO DE VEREADOR DO SR. CHRISTOVAM DE HARO.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de resolução nº 2/64, que se refere ao processo nº 90 de 1964, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Nos termos da legislação vigente; e amparada na resolução do Brasil de afastar dos cargos eletivos ou administrativos oficiais, a Câmara Municipal de Votuporanga sem qualquer sentido de ódios ou de vinganças descabidas, declara cassado o mandato do vereador CHRISTOVAM DE HARO, cuja posição ideológica ficou manifestamente incompatível com os novos rumos da democracia brasileira.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, ficando convocada a Edilidade para eleger o seu novo Presidente.

**Art. 3º** Revogam-se disposições em contrário.

*Sala das Sessões, 06 de abril de 1964.*

**Octávio Viscardi**

*Vice-Presidente em Exercício*

**Fleury Angelo Cecchini**

*1º Secretário*

*Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 06 de abril de 1964.*

**Hugo Xavier da Silva**